DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 17 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1767** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.592/2026.
DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **17 de agosto de 2026**, as candidatas abaixo relacionadas, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 29 de março de 2026, conforme o Edital do Processo Seletivo nº 02/2026, homologado pelo Decreto nº. 2.292, de 23 de abril de 2026, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em suas respectivas funções:

NOME	CPF	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Rita de Cássia Maria Martins	277.XXX.XXX-10	Professor de Educação Básica – Apoio Pedagógico	1º
Cintia Iracy de Oliveira de Souza Pinto	440.XXX.XXX-30	Atendente de Creche	2º
Ana Lúcia Pin Lima	389.XXX.XXX-26	Atendente de Creche	3º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **17 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 14 DE AGOSTO DE 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.593/2026.
DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME) de Gália".

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 15.388/2026 determina que os municípios elaborem ou adequem seus respectivos planos decenais de educação em consonância com o novo Plano Nacional de Educação, assegurando a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil e considerando os resultados das conferências de educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação e reconhece os fóruns de educação como instâncias de participação social, acompanhamento e controle social;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Decreto Municipal nº 2.309, de 13 de julho de 2026, que dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação do município de Gália.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes dos segmentos e instituições que compõem o Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME) de Gália, nos termos do Decreto Municipal nº 2.309, de 13 de julho de 2026.

I –Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Patrícia Fernanda Boaro CPF nº. 178.XXX.XXX-02**

Suplente: **Kelly Cristina Mantoani Martins CPF nº. 322.XXX.XXX-00**

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: **Sueli Ivone Escarpari CPF nº. 126.XXX.XXX-40**

Suplente: **Silvana Pansani da Silva CPF nº. 313.XXX.XXX-99**

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: **Leonardo Thonarqui CPF nº. 430.XXX.XXX-17**

Suplente: **Fabricio Nunes Ferreira CPF nº. 287.XXX.XXX-16**

IV – Representantes de Diretores e Coordenadores Pedagógicos:

Titular: **Gheisa Cristina Paiva Mancussi** CPF nº. 349.XXX.XXX-02

Suplente: **Vanessa de Fátima Anzolin Boaro CPF nº. 317.XXX.XXX-93**

V – Representantes de Professores da Rede Municipal:

Titular: **Jocimara Portella Lopes CPF nº. 370.XXX.XXX-40**

Suplente: **Viviane Aparecida Sotana Pansani CPF nº. 303.XXX.XXX-02**

VI - Representantes de Professores da Rede Estadual:

Titular: **Ana Elisa Fernandes de Oliveira Ambrozio CPF nº. 410.XXX.XXX-50**

Suplente: **Adriana Bianchi CPF nº. 288.XXX.XXX-18**

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: **Camila Rodrigues da Silva CPF nº. 296.XXX.XXX-84**

Suplente: **Vera Lúcia Parussolo Suga CPF nº. 135.XXX.XXX-01**

VIII – Representantes de Pais ou Responsáveis de Estudantes:

Titular: **Ezequiel de Souza Pinto CPF nº. 388.XXX.XXX-41**

Suplente: **Angélica Aparecida de Azevedo CPF nº. 256.XXX.XXX-90**

IX – Representantes dos Estudantes:

Titular: **Pedro Lucas Lutero da Silva CPF nº. 579.XXX.XXX-27**

Suplente: **Allana Bazolli CPF nº. 505.XXX.XXX-88**

X – Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

Titular: **Ariane Cristina da Silva CPF nº. 353.XXX.XXX-28**

Suplente: **Rosemeire de Souza Maximiano da Silva CPF nº 251.XXX.XXX-05**

XI – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Sueli Lima Marques Ferreira CPF nº. 359.XXX.XXX-11**

Suplente: **Débora Aparecida Machado Castro CPF nº. 328.XXX.XXX-79**

Artigo 2º - O Fórum Permanente Municipal de Educação deverá elaborar seu Regimento Interno, definindo sua organização, funcionamento e procedimentos de atuação.

Parágrafo único. A elaboração e aprovação do Regimento Interno deverão ocorrer na primeira reunião ordinária do Fórum.

Artigo 3º - A coordenação do Fórum Permanente Municipal de Educação será exercida por um Presidente, um Vice-presidente e um(a) Secretário(a), eleitos entre seus pares na primeira reunião ordinária de cada gestão, sob a supervisão da Diretoria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Para o cumprimento de suas competências, o Fórum Permanente Municipal de Educação observará o disposto no artigo 2º

do Decreto Municipal nº. 2.309/2026, de 13 de julho de 2026

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 14 DE AGOSTO DE 2.026.
José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL
(convite)

SAIBAM todos que em atendimento ao disposto no art. 48, § 1.º, I, da LC n.º 101/00 (LRF), em data de 20 de agosto p.f., a partir das 18hs00min, no Plenário da Câmara Municipal de Gália/SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº. 016/2026, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Gália/SP, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 14.08.2026.
Rinaldo Pinheiro de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

.....